

LEI Nº 1.797, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"Altera a ementa e o art. 1º da Lei 1.734/90".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEHGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A ementa e o art. 1º da Lei 1.734/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede perpetuidade à sepultura 156, Quadra 14, do Cemitério de Mesquita".

Art. 1º Fica concedida perpetuidade à sepultura 156, Quadra 14, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO CUSTÓDIO BORDALLO, falecido em 10 de agosto de 1987.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1991.

1.797.

PROJETO Nº 155 / 90.

Luciano Mafra.

Publicado 15 / 01 / 91.

O Gontual.